



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
20ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,
 Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA

Processo Digital nº: **0081825-93.2019.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Exequente: **Georgia Nadine de Alencar Lobo**
 Executado: **Santo Antonio Spe Empreendimentos Imobiliários Ltda.(bko), SANTO ANTONIO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.(BKO), CNPJ 18.337.320/0001-05**

Em São Paulo, aos 10 de agosto de 2023, no Cartório da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): a penhora da fração ideal de 0,0040970 % pertencente à unidade 316 dos direitos que a executada Santo Antonio SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. possui sobre o imóvel descrito na matrícula nº 93.161 do 5º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Santo Antonio Spe Empreendimentos Imobiliários Ltda.(bko) CPF/CNPJ nº 18.337.320/0001-05. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**